



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 673 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1990

"Dispõe sobre Hino Oficial do Município".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Hino Oficial do Município de Rio das Flores é a obra "Hino à Rio das Flores" de autoria de Marcedan (Pseudônimo do Dr. Newton Sebastião Machado Dantas).

Parágrafo Único - A Letra e a Partitura do Hino de que trata o caput deste artigo é a constante dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a baixar medidas objetivando a divulgação e execução do Hino Oficial em todo o Território Riofloreense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 15 de dezembro de 1990.

Elías Kalil Ristum

ELIAS KALIL RISTUM

-Prefeito Municipal-